



# Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

013/2017

## PLANO DE TRABALHO

### Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

1

Especificar o nome do Serviço de acordo com o Edital de Chamamento:

Tipo de Proteção:

Proteção Social Básica ( )

Proteção Social Especial: Média Complexidade ( ) Alta Complexidade ( )

Valor do cofinanciamento: R\$ 612.000,00

Período de execução: 12 meses

Numero de Atendidos cofinanciado: 20 atendidos

**APROVADO**

**ELIUDE BRAGA VALE**  
Diretora de Seção de Monitoramento  
e Avaliação - SAS - 202

Período de atendimento: Manhã ( ) Tarde ( ) 24 horas ( x )

Dias da Semana 2ª ( x ) 3ª ( x ) 4ª ( x ) 5ª ( x ) 6ª ( x ) S ( x ) D ( x )

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

#### 1.0- Dados Cadastrais

Órgão/Entidade			
Nome:	Associação Beneficente Cantinho da MeiMei		
CNPJ:	67.187.484.0001/09		
Registro CMAS:	45-I	Registro CMDCA:	042
Registro CEBAS:	203/2017	Vencimento do Registro CEBAS:	28/06/2023
Utilidade publica	Municipal ( x )	Estadual ( x )	Federal ( x )

**Plêvia Fernandes Zampleri**  
Serviço de Gestão de Convênios e  
Parcerias  
Encarregada - SAS-202.1

#### 1.1 -Dados do Presidente ou representante legal

Nome	Yorikazu Miyoshi		
RG:		Órgão Expedidor	
CPF:		Mandato:	30/05/2015 a 30/05/2019
Rua:			
Bairro:			
Cidade:		CEP:	
Telefone:		E-mail:	administracao@cantinhomeimei.com.br

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 Jardim Icarai (Riacho Grande) Cep. 09831-660 São Bernardo do Campo / SP

Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-86098609 fax0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br - contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br -

facebook.com/abcantinhomeimei



# Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

## 1.2 –Dados do responsável Técnico

Nome	Sonia Aparecida da Silva		
RG:		Órgão Expedidor	
CPF:			
Cargo:	Assistente Social		
Telefone:		E-mail:	soniasilva286@gmail.com

2

Alvará de funcionamento: ( ) sim (x) não

Licença Sanitária: ( ) sim (x) não

**2 - Apresentação e histórico da Organização Social, com a descrição dos serviços e atendimentos prestados, incluindo experiência prévia de trabalho.**

Associação Beneficente Cantinho da MeiMei foi constituída em 1991 por um grupo de voluntários sem fins lucrativos, é composta por uma diretoria legalmente constituída, funciona em sede própria, com a finalidade de acolher crianças e adolescentes de ambos o sexo que tiveram seus direitos violados, sendo encaminhadas pelo Poder Judiciário ou Conselho Tutelar.

Acolhemos as crianças e adolescentes com comprometimento e seriedade em ambiente amplo e seguro, em caráter provisório e excepcional, até que seus familiares possam recuperar a capacidade de proteção ou que eles sejam colocados em família substituta.

## 3 - JUSTIFICATIVA PARA A MANUTENÇÃO E OU IMPLANTAÇÃO

A violência, a discriminação, a intolerância e a falta de acesso a políticas públicas, são aspectos relacionados à própria estruturação da sociedade brasileira, que acabam repercutindo sobre a possibilidade de uma convivência familiar e comunitária saudável.

Neste sentido a violência urbana, fortemente associada ao tráfico e ao consumo de drogas, tem reflexos na vida das famílias, de diferentes classes sociais repercutindo sobre as relações intrafamiliares, o desenvolvimento de seus membros e a relação no contexto social.

Atualmente é significativo o número de famílias em que a mulher assume a guarda e a Assistência dos filhos.



# Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -  
Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660  
São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609  
Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br>

Diante deste contexto que gera a desigualdade e vulnerabilidade social, e consequentemente a negligência familiar, abandono e outros motivos preponderantes que gera o Acolhimento Institucional, das crianças e adolescentes.

O Acolhimento Institucional é medida de proteção e deve ser aplicada como a última das alternativas para a proteção da criança ou do adolescente, pois ocasiona a suspensão temporária ou ruptura dos vínculos familiares, sendo assim é uma medida temporária e excepcional conforme o ECA art.19 e art. 92, o Acolhimento deve ser Baseado nas Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, a Norma Operacional básica Nob-Sua Tipificação de Serviços Socioassistenciais, e a lei N 13.019, de 31 de julho de 2014.

O afastamento definitivo, ou seja, a destituição do poder familiar, só deverá ocorrer após um investimento eficiente de toda a rede de serviços públicos, sempre na busca de recursos para que a família de origem tenha prioridade na reintegração familiar, devendo ter acompanhamento profissional sistemático, sempre considerando o tempo de afastamento, a idade da criança ou do adolescente, e a qualidade das relações familiares, tendo sempre como prioridade o investimento na reorganização dos laços familiares, sem que se precise promover a desagregação de seus membros.

O direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária depende em potencial da inclusão social de suas famílias. O direito da família à proteção do Estado é reconhecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança, Constituição Brasileira de 1988 (art. 226), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Diante de toda esta situação social apresentada, justificamos a continuação do Serviço de Acolhimento Institucional, sempre como medida de proteção provisória e excepcional.

Entretanto, diante de situações de risco social e vulnerabilidades, as famílias precisam ser apoiadas pelo Estado e pela sociedade, para cumprir suas responsabilidades. As políticas de apoio à família visam à superação de vulnerabilidades e riscos vividos por cada família, favorecendo e ampliando os recursos socioculturais, materiais e afetivos,

3



# Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -  
Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660  
São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609  
Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br>

que contribuem para o fortalecimento dos vínculos e do direito à convivência familiar e comunitária, e apenas em casos onde a situação de risco e desproteção afetam a integridade do desenvolvimento da criança e do adolescente, é que se deve pensar no seu afastamento da família de origem.

4

## 4 - OBJETIVO GERAL

Atender e acolher crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como medida de proteção em caráter provisório e excepcional.

## 5 - OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Acolher e garantir a medida de proteção;
- Possibilitar a convivência familiar e comunitária;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer e preservar os vínculos afetivos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Promover o desenvolvimento da autonomia, favorecer a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional e a inserção no mercado de trabalho;
- Articular com a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Garantir a reintegração das crianças e dos adolescentes na família de origem, e na impossibilidade na família substituta;
- Proporcionar a inserção na educação, saúde e lazer de acordo com as necessidades das crianças e adolescentes;
- Garantir e acompanhar os desligamentos das crianças e adolescentes de forma gradativa;
- Viabilizar a capacitação para as equipes técnica e a de apoio;
- Trabalhar em conjunto com o CREAS nas ações de referencia e contra referencia.



# Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

## 6- EXECUÇÃO

### Endereço de Execução do serviço:

Número de atendidos:	20	Faixa etária:	0 a 18 anos
Rua:	Rua Professor Oswaldo Coneglian,01		
Bairro:	Jd. Icarai		
Cidade:	São Bernardo do Campo	CEP:	09831-660
Telefone:	43548082 ou 41018609	E-mail:	administracao@cantinhomeimei.com.br

5

## 7- ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

### 7.1. Atividades Inerentes ao Serviço

Nome da Atividade	Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
Acolhimento	Acolher e garantir a medida de proteção	Garantir a inserção na educação e na saúde (acompanhando as consultas médicas e tratamentos especializados) de acordo com as necessidades das crianças e dos adolescentes.	Diariamente
Convivência familiar e comunitária.	Fortalecer o vínculo afetivo entre o acolhido e os familiares.	Atendimento social a família, acolhida escuta, atividades em grupo com a família e a crianças, para fortalecer a família em sua função protetiva com a criança e adolescente.	De acordo com a demanda
Prevenir a situação de violência	Prevenção do agravamento de situações de maus tratos, e ruptura de vínculos.	Diagnóstico socioeconômico, informação e defesa de direitos, inserção em projetos de capacitação e preparação para o trabalho / programas de transferência de renda; mobilização para o exercício de cidadania, garantindo o atendimento na rede socioassistencial.	De acordo com a demanda

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 Jardim Icarai (Riacho Grande) Cep. 09831-660 São Bernardo do Campo / SP

Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-86098609 fax0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br - contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br -

facebook.com/abcantinhomeimei



# Associação Beneficente Cantinho da Meimei

## CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -  
Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660  
São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609  
Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

Preservação dos vínculos afetivos	Restabelecer e preservar os vínculos afetivos da família de origem.	Acolhida e escuta individual num trabalho psicossocial, voltada para a identificação das necessidades da família, Estímulo ao convívio familiar mobilização e identificação da família extensa. Acompanhamento e monitoramento das visitas,	De acordo com a demanda
Reintegração	Garantir a reintegração das crianças e dos adolescentes.	Reintegrar à criança e adolescente na família de origem e garantindo a preparação para o desligamento, seja para a convivência familiar, adoção ou para o enfrentamento da vida adulta.  - Viabilizar condições de acesso das famílias a serviços, programas e projetos das diversas políticas públicas que possam responder as suas necessidades.  - Mapear vínculos significativos da família extensa, e a análise da rede social de apoio da criança e do adolescente (Creas, Crami, Cras, Conselho Tutelar, Caps entre outros)  - Proporcionar a revinculação da criança e adolescente com sua família nuclear ou extensa (quando possível).  - Estabelecer os procedimentos necessários para que o acolhido estabeleça a sua autonomia, participando de atividades externas para o seu desenvolvimento social, psíquico, educativo, emocional e de saúde.	De acordo com a demanda
Referenciamento no Creas	100% de famílias referenciadas	Orientações, articulações, e encaminhamentos, sempre com o monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência	De acordo com a demanda



# Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -  
Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660  
São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609  
Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

Atividades lúdicas	Recreação e Integração	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oportunizar dentro e fora do acolhimento ambiente que propiciem plenas condições do seu desenvolvimento físico e psicológico através de atividades lúdicas.</li><li>- Comemoração dos aniversariantes do mês, com a participação dos familiares e amigos do aniversariante.</li></ul>	Diariamente, Semanal ou mensal
Capacitação do RH.	Viabilizar a capacitação para as equipes técnica e a de apoio;	<ul style="list-style-type: none"><li>- Assegurar a capacitação introdutória, para o profissional que inicia no serviço com informações sobre a rotina e especificidades e regras de funcionamento da Instituição.</li><li>- Garantir a formação continuada da Equipe técnica, para a qualidade do Projeto Político Pedagógico dos serviços de acolhimento, através de cursos, reuniões de formação, seminários e planejamento, que também poderá ser ofertado, pela rede socioassistencial.</li></ul>	Quadrimestral

## 7.2. Atividades de Acompanhamento, Registro de Dados e Informações

Nome da atividade	Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
Registro das ações	Identificação da Criança e do adolescente e o acompanhamento do caso.	Prontuário individualizado com identificação, pasta medica, fotos, elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA (em consenso com o Creas), Aditamento do Plano Individual de Atendimento - PIA, relatórios sociais encaminhamento, constando os objetivos e estratégias e ações, a serem desenvolvidas, tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar, necessidades identificadas no estudo diagnostico inicial, que embasou o acolhimento, apontando as possibilidades de reintegração familiar, e quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem à colocação em família substituta. Os Pias e Relatórios para arquivo no prontuário, ou para envio aos órgãos competentes	De acordo com a demanda



# Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -  
Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660  
São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609  
Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

Reuniões	Articulação com a rede sócio assistencial e o Poder Judiciário	- Envio Plano Individual de Atendimento – PIA relatórios informativos, troca de informações e discussão de caso com o objetivo de garantir os direitos fundamentais da criança e adolescente.	De acordo com a demanda
Informações Gerais	Manter os registros	Envio de Planilhas e Censo Suas, informações diárias dos acolhimentos e desacolhimento, envio Plano Individual de Atendimento – PIA relatórios informativos, reuniões, troca de informações e discussão de caso com o objetivo de garantir os direitos fundamentais da criança e adolescente, priorizando e investindo na revinculação familiar e na provisoriedade da medida de acolhimento.	De acordo com a demanda

8

## 7.3. Trabalho Social

Nome da Atividade	Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
Visita Domiciliar	Conhecer a realidade da família.	A visita domiciliar e busca ativa será realizada pela equipe técnica da Instituição, para conhecer a família, ouvir a família respeitando as suas particularidades do momento de vida de cada um e quais os motivos do acolhimento da criança/adolescente, numa perspectiva da reintegração familiar.	De acordo com a demanda
Parceria/ Articulação	Articular com a rede socioassistenciais de proteção e o Sistema de Garantia de Direitos	Articulação com a rede socioassistenciais, contatos telefônicos e discussão de casos com outros profissionais da rede, reuniões mensais para discussões dos casos, e do Projeto Político Pedagógico, encaminhamento para a rede de serviço, trabalhando em conjunto com o Creas nas ações de referência e contra referência. Discussão com a Autoridade Judiciária e Ministério Público, equipe técnica e com secretarias de outros municípios	De acordo com a demanda



# Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -  
Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660  
São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609  
Email: administracao@cantinhoimeimei.com.br contato@cantinhoimeimei.com.br - <http://www.cantinhoimeimei.org.br>

Apoio Familiar	Auxiliar e acompanhar a família para que ocorra a reintegração familiar.	Atendimento e acompanhamento das visitas na Instituição, preservando os vínculos na perspectiva da reintegração com a família natural ou extensa, salvo determinação judicial em contrário; - Acompanhamento psicossocial, e evolução com as ações propostas, e encaminhamentos. - Acompanhamento da família de origem até 06 meses, após o desligamento da criança, em parceria com o Creas e a rede de serviços.	De acordo com a demanda
Preparação da criança	Aproximação com a Família Substituta	- A inserção em lar substituto será feito quando esgotadas as condições de retorno familiar. - Acompanhamento das visitas para a integração em família substituta. - Atendimento psicossocial das crianças no período de aproximação para inserção na família substituta.	De acordo com a demanda

## 8 – Cronograma de atividades

### 8.1 Atividades inerentes ao serviço

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Convivência familiar e comunitária.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prevenir a situação de violência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preservação dos vínculos afetivos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reintegração	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Referenciamento no Creas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades lúdicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação do RH.	X				X				X			



# Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

## 8.2 – Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												
Registro das ações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Informações Gerais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

10

## 8.3 Trabalho Social

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												
Visita Domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Parceria/ Articulação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio Familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparação da criança	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## 9 - FORMAS DE AVALIAÇÃO

Indicador(es)	Meios de Verificação	META
Frequência de familiares nas ações de atenção e cuidado aos acolhidos	Plano Individual de Atendimento-PIA, entrevista, observação, estatísticas e acompanhamento da família.	75 %
Presença nas reuniões de cooperação técnica	Comparecer nas reuniões, lista de presença, ata de reunião,	85%

## 10 – RECURSOS HUMANOS, MATERIAS E FINANCEIROS

### 10.1 Recursos Humanos

Quant.	Cargo	Formação	Carga horária mensal	Vinculo	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos (Repasse do FMAS)
01	Coordenadora	Serviço social	180 horas	1	4.775,97	4.775,97
01	Assistente Social	Serviço Social	140 horas	1	4.003,44	4.003,44
01	Psicóloga	Psicologia	140 horas	1	2.940,70	2.940,70



# Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -  
Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

01	Auxiliar Administrativa	Biblioteconomia	220 horas	1	1.784,03	1.784,03
01	Encarregada	Ensino Médio	220 horas	1	1.842,12	1.842,12
02	Aux. de cuidadora (diurno)	Ensino Fundamental	220 horas	1	4.314,82	3.316,97
02	Aux. de cuidadora (noturno)	Ensino Fundamental	220 horas	1	4.314,82	4.438,16
06	Cuidadoras (diurno)	Ensino Médio	220 horas	1	10.915,58	16.813,04
02	Cuidadoras (noturno)	Ensino Médio	220 horas	1	4.314,82	4.413,43
01	Motorista	Ensino Fundamental	220 horas	1	2.177,11	2.177,11
01	Ajudante geral	Ensino Fundamental	220 horas	1	1.685,89	1.859,78
01	Cozinheira	Ensino Médio	220 horas	1	1.758,36	1.758,36
01	Ajudante de Cozinheira	Ensino Médio	220 horas	1	1.687,50	1.687,50
01	Aux. Serviços gerais	Ensino fundamental	220 horas	1	1.672,43	1.560,09
01	Aux. Serviços gerais	Ensino Médio	220 horas	1	1.701,07	1.546,61

## 10.2 Recurso Materiais despesas

Quantidade	Categoria – Gêneros Alimentícios *Arroz, feijão, açúcar, molho de tomate, macarrão, vinagre, farinhas, óleo, café, leite, chá, mucilon, temperos, bolachas, pão, enlatados, legumes, verduras, frutas, produtos perecíveis (carne, frango, carne moída, peixe, ovos, queijo, presunto, salsicha, linguiça, iogurte, margarina, requeijão, massa de pastel, massa de lasanha).	18.000,00
Quantidade	Categoria – Outros materiais de consumo	
Quantidade	Categoria – Outros serviços de terceiros	
Quantidade	Categoria – Locação de imóveis	
Quantidade	Categoria – Locação diversas	
Quantidade	Categoria – Utilidades Publicas	10.000,00

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 Jardim Icarai (Riacho Grande) Cep. 09831-660 São Bernardo do Campo / SP

Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-86098609 fax0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br - contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br -  
facebook.com/abcantinhomeimei



# Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 - Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhoimeimei.com.br contato@cantinhoimeimei.com.br - http://www.cantinhoimeimei.org.br

Quantidade	Categoria –Combustível	
Quantidade	Categoria –Despesas financeiras e bancários	
Quantidade	Categoria – Outras despesas	

12

## 10.3 – Recursos Materiais contrapartida

Contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que conste no Balanço Patrimonial, no valor total de R\$ 129.741,33 (Cento e vinte e nove reais e setecentos e quarenta e um mil e trinta e três centavos), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviços	Valor econômico
Moveis e Utensílios	22.380,12
Maquinas e Equipamentos	62.361,21
Veículos	85.000,00

## 10.4 Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS /Despesas de Custeio

Itens de despesas	Salário	Encargos trabalhistas e previdenciários	Total
1-Recursos Humanos – CLT	58.311,03	8.080,17	66.391,20
2-Recursos Humanos Autônomos			
Total Geral	58.311,03	8.080,17	66.391,20

## 10.5 – Aplicação de recursos

	Categoria ou finalidade de despesas	FMAS	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)	584.000,00	584.000,00
II	Rec. Humanos (6)	-----	-----
III	Medicamentos	-----	-----
IV	Material Médico e Hospitalar (*)	-----	-----
V	Gêneros Alimentícios	18.000,00	18.000,00
VI	Outros materiais de consumo	-----	-----
VII	Serviços Médicos (*)	-----	-----
VIII	Outros serviços de terceiros	-----	-----
IX	Locação de Imóveis	-----	-----
X	Locações Diversas	-----	-----
XI	Utilidades Públicas (7)	10.000,00	10.000,00
XII	Combustível	-----	-----
III	Bens e materiais	-----	-----



# Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -  
Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

XIV	Obras	-----	-----
XV	Despesas financeiras e bancárias	-----	-----
XVI	Outras despesas	-----	-----
	<b>TOTAL</b>	<b>612.000,00</b>	<b>612.000,00</b>

## 11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor
1º	51.000,00
2º	51.000,00
3º	51.000,00
4º	51.000,00
5º	51.000,00
6º	51.000,00
7º	51.000,00
8º	51.000,00
9º	51.000,00
10º	51.000,00
11º	51.000,00
12º	51.000,00
<b>Total</b>	<b>612.000,00</b>

13

## 12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será elaborada em consonância a legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estados de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 29 de Novembro de 2019.

  
**Sonia Aparecida da Silva**  
Assistente Social  
Cress. 27.830



  
**Yorikazu Miyoshi**  
Presidente